



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 01/SUB-IQ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2024/0002472-0

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: ALFA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.677.291/0001-25

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAS E CARGAS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS, COM ESTIMATIVA DE 2.500 KM/MÊS POR CARRO, PARA A SUBPREFEITURA ITAQUERA.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E CONCESSÃO DE REAJUSTE

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2026, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.677.291/0001-25, com sede na Rua Labatut, 685 – Conjunto 8 – Sala 4 – Ipiranga – São Paulo – SP - telefone: (11) 2060-9674 - E-Mail: alfalocadora.sp@gmail.com, neste ato representada por sua representante legal, senhora **RAFAELA KELLER FAVERO**, diretora, portadora do R.G. nº 57.764.***-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº ***.141.***-73, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no presente Processo Administrativo nº. 6041.2024/0002472-0, sob nº 150184552, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 – O Contrato em epígrafe fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01/02/2026, para utilização nas condições ajustadas inicialmente.

**RAFAELA
KELLER
FAVERO**

Assinado de forma
digital por RAFAELA
KELLER FAVERO
Dados: 2026.01.30
15:21:48 -02000



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO REAJUSTE**

2.1 – Fica consignado a concessão de reajuste ao contrato tendo como base o índice IPC-FIPE de novembro/2025, no percentual de 3,8535%, a ser concedido a partir da data da prorrogação, tendo os valores ajustados conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	Nº DIAS/HORAS VEÍCULO	VALOR UNITÁRIO/HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO
01	Veículo tipo sedan, bicombustível, potência mínima de 140 CV, 04 (quatro) portas, de cor preta, capacidade para 5 (cinco) pessoas (conforme especificações item 1.2 do contrato)	01	252 horas (normais 2ª a 6ª feira)	R\$ 112,99	R\$ 28.473,48
			02 horas excedentes por dia de 2ª a 6ª feira. Total estimados de 294 horas de 2ª a 6ª feira	R\$ 18,90	R\$ 793,80
			28 horas - aos sábados	R\$ 19,01	R\$ 532,28
			16 horas - aos domingos e/ou feriados Total estimado de 44 horas extraordinárias sábados, domingos e feriados:	R\$ 19,84	R\$ 317,44
Total mensal estimado: R\$ 30.117,00 (trinta mil cento e dezessete reais)					
Total estimado para 12 (doze) meses: R\$ 361.404,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e quatro reais).					

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DOTAÇÃO**

3.1 – O valor mensal estimado da contratação passará de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para R\$ 30.117,00 (trinta mil cento e dezessete reais) e valor anual estimado passará de R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 361.404,00 (trezentos e sessenta e um mil quatrocentos e quatro reais).

3.2 – Para suportar as despesas relativas ao ano de 2026, foram emitidas as Notas de Empenho nº 12.613/2026, no valor de R\$ 301.593,60 (trezentos e um mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos), nº 12.627/2026, no valor de R\$ 17.406,40 (dezessete mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) e nº 12.647/2026, no valor de R\$ 12.287,00 (doze mil duzentos e oitenta e sete reais), todas onerando a dotação orçamentária 67.10.15.122.4001.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, sendo que os recursos para 2027 estão previstos na mesma dotação.

RAFAELA
KELLER
FAVERO
Assinado de
forma digital por
RAFAELA KELLER
FAVERO
Dados: 2026.01.30
15:31:34 -03'00'



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
CONTRATANTE

RAFAELA
KELLER FAVERO

Assinado de forma digital
por RAFAELA KELLER
FAVERO
Dados: 2026.01.30
15:29:12 -03'00'

RAFAELA KELLER FAVERO
DIRETORA
ALFA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....

Susana Conceição Moreira
RF. 635.412-2

2).....